



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

## ATA Nº. 71/2018

Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Élio José Janoni e secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André de Lima, Diones Carlos de Campos, Edimar Gomes Filho, Fernando V. Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael D. Sampaio, Rafael A. Hannouche e Sebastião Lucri. Ausente o vereador Helvécio Alves Badaró devido a problema de saúde. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 258/18 - Executivo Municipal** que: abre crédito adicional especial no valor de até R\$200.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 260/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$43.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 261/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$1.108.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 262/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$430.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 026/18 – Edimar Gomes Fº, Helvécio A. Badaró e Rafael A. Hannouche** que concede título de cidadã honorária à governadora Cida Borghetti. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento interno). \*\*\*\*\*